



*Câmara Municipal de Mococa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 22 DE 7 DE MARÇO DE 1968

Extingue o mandato do Vereador Sr.  
Lineu da Costa Lima.

AUGUSTO AMATO, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto-lei nº 201/67, resolve tornar extinto o mandato do Vereador Sr. Lineu da Costa Lima, por ter faltado sucessivamente a 5 (cinco) sessões ordinárias nos dias 2, 9, 16, 23 de fevereiro e 1º de março de 1968 contrariando o disposto no art. 8º, III, do citado Decreto-lei.

Registre-se e publique-se, fazendo a comunicação devida.

Câmara Municipal de Mococa, em 7 de  
março de 1968.

- Presidente -

IMPORTÂNCIA RECEBIDA PELA DIRETOR DA SECRETARIA  
DA CÂMARA NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVENO DE  
1966, SUJEITO A RESTITUIÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS.

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| 1. - JANEIRO.....   | R\$50,66✓     |
| 2. - FEVEREIRO..... | R\$50,66✓     |
| 3. - MARÇO.....     | R\$50,66✓     |
| 4. - ABRIL.....     | R\$50,66✓     |
| 5. - MAIO.....      | R\$50,66✓     |
| 6. - JUNHO.....     | R\$50,66✓     |
| 7. - JULHO.....     | R\$50,66✓     |
| 8. - AGOSTO.....    | R\$50,66✓     |
| 9. - SETEMBRO.....  | R\$50,66✓     |
| 10. - OUTUBRO.....  | R\$50,66✓     |
| 11. - NOVEMBRO..... | R\$50,66✓     |
|                     | <u>557,26</u> |

Contagem verificada através das folhas de pagamento do ano de 1966, época em que foi requerida a vantagem pelo requerimento protocolado nesta Câmara sob nº 2, de 9 de 2 de 1966, até sua interrupção, a partir de Dezembro do citado ano de 1966, perfazendo, portanto um total de R\$----- 557,26, recebido pela vantagem da Sexta-Parte.